

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso


Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 51/2010 emitida em 26 de outubro de 2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Soneca” propriedade de “Ivone Borges Unipessoal, Lda”, sito na Rua António Barroso n.º 150, 4425 – 058 Águas Santas, Maia

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2014/01/16, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 51/2010 emitida em 26 de outubro de 2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “O Soneca”, propriedade de “Ivone Borges Unipessoal, Lda”, sito na Rua António Barroso n.º 150, 4425 – 058 Águas Santas, Maia, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 22 de janeiro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)